



Superintendência de Seguros Privados
Ministério da Fazenda

Carta-Circular SUSEP/DECON/GAB/Nº 05/06.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2006.

PARA TODO O MERCADO

A/C: Diretor Administrativo-Financeiro

Ref: Designação de diretores responsáveis perante a SUSEP.

Prezados Senhores,

O Departamento de Controle Econômico da SUSEP, tendo em vista a proximidade do prazo limite para realização das assembleias gerais ordinárias de 2006, esclarece que:

1. As designações de diretores responsáveis perante a SUSEP, nos termos das Circulares SUSEP nos 234 e 249, das Resoluções CNSP nos 118 e 143, bem como de qualquer norma que vier a ser editada, estabelecendo a obrigatoriedade de tal designação, devem ser expressas na ata do conclave que deliberar sobre a eleição ou designação de membros da diretoria, bem como informadas no FIP do mês correspondente, sem que haja necessidade de alteração estatutária.
2. As sociedades e entidades devem ratificar, anualmente, por ocasião da assembleia geral ordinária, os diretores designados, nos termos das Circulares SUSEP nos 234 e 249, das Resoluções CNSP nos 118 e 143, bem como de qualquer norma que vier a ser editada, estabelecendo a obrigatoriedade de tal designação.
3. Fica revogada a Carta-Circular SUSEP/DECON/GAB/Nº 06, de 1º de dezembro de 2003.

Atenciosamente,

LÉO MARANHÃO DE MELLO
Departamento de Controle Econômico - DECON
Chefe